



MEMBRO DE:

- ❖ **FIDH – Federação Internacional dos Direitos Humanos**
- ☐ **UIDH – União Internacional dos Direitos Humanos**
- ☐ **FODHC-PALOP – Fórum das ONGs dos Direitos Humanos e da Criança dos PALOP**
- ☐ **Membro Fundador da WANEP-GB**
- ☐ **Fundador do Movimento da Sociedade Civil e da PLACON-GB**

Liga Guineense dos Direitos Humanos
Fundada em 12.Agosto.1991

www.lgdh.org

lgdh6@hotmail.com

COMUNICADO DE IMPRENSA

O baluarte da paz, segurança e desenvolvimento num estado de direito, não deixa de ser o sistema judicial e de segurança, pois eles constituem o ponto de equilíbrio entre a governabilidade e o desenvolvimento, ou seja traduzem-se num instrumento de controlo do poder político e da racionalização do funcionamento das instituições democráticas, e da sociedade em geral.

Hoje, a crise do controlo hierárquico que se assiste nos sectores da defesa e segurança é mais do que evidente caracterizada pela frágil capacidade institucional do governo, aliada à incapacidade das chefias para responder aos desafios inerentes à edificação de um estado de direito democrático, aversos à inovação e reformas devido a um conflito de gerações.

As Forças de Segurança têm por missão, defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e proteger os direitos e patrimónios dos cidadãos. Paradoxalmente, às missões que lhes são confiadas pela Constituição e regras democráticas, as suas actuações têm sido caracterizadas pela utilização desproporcional de força, prática reiterada de tortura, detenções arbitrárias, corrupção e abuso de poder, factos que têm aumentado o seu descrédito por parte da população.

Uma corporação policial desta natureza, para além de constituir ela própria uma ameaça à ordem e tranquilidade públicas, cria um terreno propício e fértil para espezinhar os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

A Liga Guineense dos Direitos Humanos tomou conhecimento, dos tristes e lamentáveis acontecimentos dos dias 12 e 13 do corrente mês, que, segundo notícias, vitimou mortalmente três indivíduos e um ferido, entre os quais o assassinato cruel e bárbaro do agente **Liberato Neves**, afecto à Polícia Judiciária, que se havia envolvido numa onda de violência com alguns cidadãos incluindo um agente da Polícia da Intervenção Rápida.

A vida humana é o bem mais sagrado, e a sua defesa e protecção consubstanciam o fundamento do estado moderno e sobre o qual se projectam os demais valores da República.

Jamais numa sociedade moderna se deve permitir, seja por que razão for, que as Forças da Ordem invadam as instalações prisionais da Polícia Judiciária para capturar uma pessoa sob custódia desta.

É mais do que condenável e censurável o acto praticado pelo malogrado agente **Liberato Neves**, porque a prática de homicídio é intolerável em qualquer sociedade do mundo, quanto mais nos estados, que se proclamam de direito e democrático.

Não é de descurar e sublinhar que, também no estado de direito, existem mecanismos idóneos e eficazes para dirimir conflitos, seja de que natureza for, dentro de um quadro legal. Pelo que, a Liga Guineense dos Direitos Humanos, considera inadmissível, a justiça privada pelos próprios agentes de segurança, que violaram de forma abusiva as instalações da Polícia Judiciária libertando acima de tudo, todos os reclusos que lá se encontravam suspeitos de terem cometido actos criminosos ou passíveis de pena de prisão.

Esta atitude, para além de representar a fragilidade do Estado a que pertencemos, também confirma a ausência total de autoridade e de poder político, sobretudo, por ser um crime premeditado e organizado sob veste do Estado, e em nome de uma justiça eufórica e ilusória, confirmando a desorganização total das forças de segurança e a falta ou perda de controlo do Governo sobre as instituições públicas, incluindo da defesa e segurança.

Face ao acima exposto, a **Direcção Nacional da Liga delibera o seguinte:**

1. Condenar severamente as acções criminosas e desproporcionais dos agentes da polícia de Intervenção Rápida assim como a conduta do malgrado Liberato Neves;
2. Exigir a demissão imediata e incondicional do Ministro da Administração Interna por ter perdido o controlo das forças de ordem sob sua jurisdição;
3. Exigir a demissão do Comissário Geral da Polícia de Ordem Pública (POP) pela sua cumplicidade no acto hediondo e brutal perpetrado pelos seus agentes semeando o terror, ódio e o medo no país;
4. Responsabilizar o Comissário Geral da POP, por não ter tomado medidas preventivas e adequadas com vista a evitar os actos de vandalismo e de anarquia protagonizados pelos seus subordinados;
5. Exortar o Ministério Público no sentido de mandar instaurar um processo-crime contra os autores mediatos e imediatos deste acto vergonhoso;
6. Exortar o Presidente da República sobre a situação da desgovernabilidade em que o país se encontra mergulhado potenciando consequências imprevisíveis;
7. Associar-se com todos os familiares das vítimas neste triste momento de dor e consternação em que se encontram, rogando a Deus que as Almas dos malgradados descansem em paz.
8. Apelar ao povo Guineense a se manter calmo e vigilante, acreditando nas instituições democráticas do País;

QUANDO A ORDEM É INJUSTIÇA, A DESORDEM É JÁ, UM PRINCÍPIO DA JUSTIÇA.

Feito em Bissau, 14 de Abril de 2008
A Direcção Nacional



1- Cadáver do agente da PJ Liberato Neves



Ilustração 2



Ilustração 3



4- Aspecto de uma cela da Polícia Judiciária da Guiné-Bissau